



INTER  
FACES  
CIENTÍFICAS

HUMANAS E SOCIAIS

ISSN IMPRESSO 2316-3348

E-ISSN 2316-3801

DOI - 10.17564/2316-3801.2016v5n1p119-134

---

**A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO PARA A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE:  
UM ESTUDO DA POLÍTICA INTERNACIONAL E NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**  
**THE EDUCATION IMPORTANCE FOR THE PROTECTION OF THE ENVIRONMENT:  
A STUDY OF INTERNATIONAL POLITICS AND NATIONAL ENVIRONMENTAL EDUCATION**  
**LA IMPORTANCIA DE LA EDUCACIÓN PARA LA PROTECCIÓN DEL MEDIO AMBIENTE:  
UN ESTUDIO DE POLÍTICA INTERNACIONAL Y NACIONAL DE EDUCACIÓN AMBIENTAL**

---

Carla Jeane Helfemsteller Coelho<sup>1</sup>  
Ronaldo Nunes Linhares<sup>3</sup>

Liziane Paixão Silva Oliveira<sup>2</sup>

## RESUMO

O presente artigo tem por objetivo analisar a política de educação ambiental no âmbito internacional e nacional. Nesse sentido, faz um estudo dos instrumentos legais de consolidação dessa política, bem como reflete sobre a importância da educação para a proteção do meio ambiente e garantia da sustentabilidade. Tal pesquisa foi desenvolvida mediante uma revisão bibliográfica de fontes primárias e secundárias.

## PALAVRAS-CHAVE

Educação. Meio Ambiente. Política Pública.

## ABSTRACT

This article aims to analyze the environmental education policy at an international and national level. In this sense, the study explores the legal instruments allowing the consolidation of this policy and reflects on the importance of education for the environmental protection and the sustainable development. This research was developed through a bibliographical review of primary and secondary sources.

## KEYWORDS

Education .Environment. Public Policy

## RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo analizar la política de educación ambiental a nivel internacional y nacional. En este sentido , se trata de un estudio de los instrumentos legales de la consolidación de esta política y reflexiona sobre la importancia de la educación para la protección del medio ambiente y la sostenibilidad . Esta investigación se desarrolló a través de una revisión de la bibliografía de fuentes primarias y secundarias.

## PALABRAS CLAVE

Educación. Medio ambiente. Las políticas públicas.

## 1 INTRODUÇÃO

A contemporaneidade vem se caracterizando por vivenciar uma profunda crise mundial. É uma crise complexa, de dimensões sociais, éticas, ambientais e econômicas. Pode-se denominá-la de crise multidimensional. A proteção ao meio ambiente, nesse contexto, é uma das grandes preocupações da agenda internacional, uma vez que o conhecimento científico contemporâneo demonstrou que a devastação das florestas compromete a estabilidade climática, a manutenção do solo, provoca o desaparecimento da fauna e da flora, além de comprometer os recursos hídricos.

A degradação ambiental é ampliada pelos impactos das atividades desenvolvidas pelo homem. Este impacto é proveniente do crescimento contínuo das demandas da sociedade, do consumo, do crescimento populacional, da competitividade dos mercados, e no que Santos (2002) define como globalismo localizado, elementos fundamentais no crescimento desta degradação. Segundo este autor o globalismo se constitui por meio dos

[...] enclaves de comércio livre ou zonas francas; desflorestação e destruição maciça dos recursos naturais para pagamento da dívida externa; uso turístico de tesouros históricos, lugares ou cerimônias religiosas, artesanato e vida selvagem; dumping ecológico (“compra” pelos países do Terceiro Mundo de lixo tóxico produzidos nos países capitalistas centrais para gerar divisas externas); conversão da agricultura de subsistência em agricultura para exportação como parte do “ajustamento estrutural”; etnicização do local de trabalho. (SANTOS, 2002 p. 6).

Como consequência deste processo, os problemas ambientais são comprovados com o aumento da concentração de gases de efeito estufa (NOBRE, 2011, p. 25), o desflorestamento, a extinção de espécies de fauna e flora, a poluição do ar e da água, dentre outros. Nesse contexto, entende-se que a educação e a conscientização ambiental são fundamentais para a promoção e realização do desenvolvimento sustentável e de uma sociedade consciente dos limites da natureza.

Para a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) (2010), o conhecimento consciente deste processo e de suas consequências a médio e longo prazos para o planeta e a humanidade é estratégico a adoção de políticas internacionais e nacionais voltadas para o desenvolvimento sustentável. Dado conhecimento pode ser transmitido por meio de ações e práticas educativas, formais e não formais do incentivo e apoio as práticas socioambientais positivas, preocupada com uma educação que contribua para mudar valores, atitudes e contribuir para que as decisões não visem somente a satisfazer necessidades econômicas, mas igualmente necessidades sociais e ambientais das gerações presente e futuras.

Diversos são os desafios atuais para a proteção do meio ambiente e da qualidade de vida, tais como a produção de alimentos aliada à preservação de florestas, a redução do uso de agrotóxicos, redução da poluição das águas e escassez de recursos hídricos. Estamos imersos num dilema entre a ampliação do uso de novas tecnologias e apropriação e uso abundante dos recursos naturais e a necessidade de preservá-los com o fito de garantir a sustentabilidade.

As mudanças necessárias para uma vivência sustentável, não ocorrerão por uma única via. Não se trata de um esforço realizado por uma área de forma isolada, mas de um esforço conjunto entre as diferentes esferas sociais, o que exige mudanças conceituais e mudança de mentalidade das pessoas, que proporcionariam a alteração de valores indispensáveis para a mudança necessária nos padrões de “desenvolvimento” que corresponda efetivamente à sustentabilidade proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU). Tal mudança de mentalidade pode ocorrer por meio da educação, ainda que a educação isoladamente, não abarque a complexa mudança deste contexto.

Para que se desenvolvam sujeitos capazes de pensar e criar soluções para os problemas atuais, interferindo no paradigma dominante atualmente insustentável é necessário um projeto educativo que possibilite a compreensão de que os problemas de nossa época não podem ser entendidos isoladamente. É necessário um processo educativo que contribua para que se perceba que os problemas atuais são problemas sistêmicos: o que significa que estão interligados e são interdependentes, como demonstra Capra (1996, p. 23), a partir de um exemplo aplicável.

Somente será possível estabilizar, por exemplo, a população quando a pobreza for reduzida em âmbito mundial. A extinção de espécies animais e vegetais numa escala massiva continuará enquanto o Hemisfério Meridional estiver sob o fardo de enormes dívidas. A escassez dos recursos e a degradação do meio ambiente combinam-se com populações em rápida expansão, o que leva ao colapso das comunidades locais e a violência étnica e tribal que se tornou a característica mais importante da era pós- guerra fria.

Morin (2005) propõe que o objeto do conhecimento não é o mundo, mas a comunidade “nós mundo”, uma vez que o nosso mundo faz parte da nossa visão de mundo, que faz parte do nosso mundo, ou seja, o objeto do conhecimento é a fenomenologia e não a realidade ontológica. Em última análise, “esses problemas precisam ser vistos, exatamente, como diferentes facetas de uma única crise, que é em grande medida, uma crise de percepção” (CAPRA, 1996, p. 23).

Nesse contexto, a educação ambiental surge como um “componente essencial e permanente da educação nacional” básica e superior (Lei n. 9.795/99, art. 2). O debate acerca das atividades de educação e conscientização ambiental para a implementação da política nacional para educação ambiental nos níveis estaduais e municipais é de fundamental importância para a preservação do meio ambiente e, por consequência, da vida. Dada relação permitirá, a cada um desses atores, aprofundar o conhecimento para responder, para minimizar e para solucionar os problemas ambientais contemporâneos, tais como perda da

biodiversidade, poluição de águas, descarte dos resíduos sólidos, mudança climática dentre outros.

## 2 EDUCAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE: UMA RELAÇÃO INDISPENSÁVEL

Na proposição da modernidade, o advento da educação para todos, de base disciplinar, reestruturou os processos de construção do conhecimento e normatizou as práticas de aprender e ensinar. Transformou a escola em espaço único de aprendizagem e formação, a concepção de ciência voltada para a ordenação como princípio para alcançar os objetivos propostos pela revolução industrial, o desenvolvimento e o progresso como princípio da felicidade.

O pensamento tradicional, responsável por esconder ou desacreditar as alternativas, estruturou as bases do que entendemos por escolarização, educação formal e orientou também os processos de conhecimento das práticas sociais cotidianas, para além dos muros da escola. Na perspectiva de Santos (2002), o ocidente construiu um modelo de aprender, que se pretende mundial, caracterizada por uma razão indolente, um modelo de pensar arrogante, impotente, metonímica e proléptica, que está sendo repensada e reconstruída sob novas perspectivas de mundo, de ciência e, por que não dizer, de educação.

A educação, num primeiro momento, era concebida como *puzzle* no qual cada disciplina era uma peça que juntas promoviam o conhecimento (ROSNAY, 1975). Posteriormente, ela passou a ser vislumbrada como um sistema, que nas palavras de Forrester (1984, p. 2) era “um conjunto de elementos que operam juntos com um objetivo comum” (nossa tradução). Para a educação é importante entender o objeto estudado e perceber sua interligação com diversos outros objetos, que uma disciplina está relacionada às demais.

Para Bruner (1960, p. 8, nossa tradução) “entender a estrutura de um assunto, é compreendê-lo de um

modo que permita ligá-lo a inúmeras outras coisas. Em resumo, entender como as coisas são interligadas entre elas”<sup>1</sup>. Nesse mesmo sentido pode-se citar Capra (1996, p. 23) “quanto mais estudamos os principais problemas de nossa época, mais somos levados a perceber que eles não podem ser entendidos isoladamente. São problemas sistêmicos, o que significa que estão interligados e são interdependentes”.

As políticas de educação ambiental exercem um papel de destaque na preservação do meio ambiente e na divulgação e implementação da legislação ambiental, uma vez que populariza as informações e amplia o número de formuladores e executores de políticas ambientais. “Para ampliar a consciência ambiental no planeta é necessário que o tema meio ambiente seja trabalhado nas escolas, na perspectiva de se formar cidadãos conscientes com esta temática” (CARVALHO; SOBRINHO, 2011, p. 51).

A educação, o seu sentido e os processos que dela decorrem, prestando atenção na qualidade das relações do viver humano, mediadas pelos processos educativos e mediadoras deles, merece atenção especial nas reflexões e discussões sobre meio ambiente, uma vez que as atitudes e postura dos indivíduos são forjadas mediante processos educativos. Neste sentido, a educação é sem dúvida um instrumento importante para a proteção do ambiente, mas na prática ela tem sido pouco implementada ou realizada de modo insatisfatório.

Um elemento que torna complexa a análise sobre as causas do caráter insatisfatório dos processos educativos para concretização de um processo de educação ambiental eficaz, é a dificuldade de caracterizar o próprio conceito de educação, uma vez que o mesmo, enquanto fenômeno inerente as relações sociais não podendo ser, por isso, denominada de forma unívoca. Assim, Brandão (2006), propõe que se pode dizer que

há várias educações. Neste sentido, a educação não-formal está presente também no âmbito da educação formal quando,

Ninguém escapa da educação. Em casa, na rua, na igreja ou na escola, de um modo ou de muitos, todos nós envolvemos pedaços da vida com ela: para aprender, para ensinar, para aprender-e-ensinar. Para saber, para fazer, para ser ou para conviver, todos os dias misturamos a vida com a educação. Com uma ou com várias: educação? Educações. (BRANDÃO, 2006, p. 7).

Outro fator que torna a análise da eficácia da educação ambiental complexa é o fato de termos diversas correntes proponentes do que seja e de como deve ser trabalhada a educação ambiental. Guimarães (2004) afirma estar a educação ambiental classificada em duas vertentes. A saber: a educação ambiental tradicional (ou conservadora), a que o autor define como sendo hegemônica, e possuidora de uma visão mecanicista da ciência, simplificadora dos fenômenos complexos da realidade, além de não poder ou não querer revelar as relações de poder que estruturam a sociedade atual (luta de classes, relações de gênero, identidade, minorias étnicas e culturais, relação norte-sul).

Como para Guimarães, esta educação não capacita os sujeitos a realizarem as mudanças necessárias para a superação da atual crise socioambiental, ele propõe uma alternativa por meio do que denomina **educação ambiental crítica** que seria o mecanismo contra hegemônico, caracterizada como interdisciplinar e relacionada à teoria da complexidade. A educação ambiental crítica objetiva desvelar as relações de dominação que constituem a atual sociedade, constituindo-se por isso, contraponto em relação ao que vem sendo realizado como o que identificamos como sendo a educação ambiental conservadora.

Na medida em que passa a ter intencionalidade, a educação é sistematizada e monitorada. Sempre de acordo com critérios que se relacionam a aspectos ideológicos e respondendo aos interesses do grupo

1. Texto original : «Saisir la structure d'un sujet c'est le comprendre d'une façon qui permette de lui rattacher de façon significative nombre d'autres choses. En bref, apprendre comment les choses sont reliées entre elles»

no qual está inserida, como é possível perceber nas considerações de Carlos Rodrigues Brandão (2006, p. 17) ao dizer que:

Quando um povo alcança um estágio complexo de organização de sua capacidade e de sua cultura; quando ele enfrenta, por exemplo, a questão da divisão social do trabalho e, portanto, do poder, é que ele começa a viver e a pensar como problema as formas e os processos de transmissão do saber. É a partir de então que a questão da educação emerge a consciência e o trabalho de educar acrescenta à sociedade, passo a passo, os espaços, sistemas, tempos, regras de prática, tipos de profissionais e categorias de educandos envolvidos nos exercícios de maneiras cada vez menos corriqueiras e menos comunitárias do ato, afinal tão simples, de ensinar-e-aprender.

Assim, podemos perceber que entre os educadores, existem várias correntes com práticas pedagógicas distintas. Esta diversidade está relacionada ao conceito de educação e seu papel na sociedade. Para uns a educação deve se pautar em aspectos técnicos, científicos, para outros em temas mais abrangentes, políticos (CAVALCANTI, 2011).

O desenvolvimento do capitalismo proporciona uma contradição dialética entre o desenvolvimento e a degradação ambiental que a educação pode contribuir para desvelar. Para Freire (1982), a educação tem como objetivo possibilitar processos de conscientização e construir uma autonomia que alimente uma utopia possível, construída no pensamento dialético, comprometido com um profundo conhecimento e transformação da realidade, fruto de uma relação entre o ato de denunciar/anunciar.

Segundo o mesmo autor, como um sujeito histórico, nossa passagem pelo mundo não é “predestinada, preestabelecida” e temos uma responsabilidade que é fundamental consigo, com o outro e com sua realidade. Essa conscientização tem por base a problematização do futuro e recusa sua inexorabilidade. “Através da problematização do homem-mundo ou do homem em suas relações com o mundo e com os ho-

mens, possibilitar que estes aprofundem sua tomada de consciência da realidade na qual e com a qual estão” (FREIRE, 1982, p. 33). Sendo assim construir uma autonomia consciente e libertadora são objetivos fundamentais da prática educativa.

Para Sauvé (1997) o estudo acerca da educação relativa ao meio ambiente envolve o estudo de três problemas. O primeiro deles é entender que a educação é um meio para solucionar o problema ambiental, o segundo é entender a educação relativa ao meio ambiente como uma dimensão essencial para o desenvolvimento do indivíduo e o último é encontrar um método pedagógico adequado para se alcançar os objetivos propostos pela educação relativa ao meio ambiente.

No entanto, para responder aos desafios ambiental, econômico e social, os processos e práticas educativas, como via para a proteção do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável: devem ser sistêmicos, devem envolver os indivíduos de diversas maneiras, buscando uma abordagem biológica, sociológica, econômica, jurídica, antropológica para explicar a impotência do ambiente para garantir a qualidade de vida.

Na esteira de um pensamento complexo, a Carta da Ecopedagogia (GADOTTI, 2007, p. 75-78), propõe uma consciência ecológica para uma cidadania universal, uma pedagogia que promova a vida e que, entre outras coisas, considere:

1. Nossa Mãe Terra é um organismo vivo e em evolução. O que for feito a ela repercutirá em todos os seus filhos. Ela requer de nós uma consciência e uma cidadania planetárias, isto é, o reconhecimento de que somos parte da Terra e de que podemos perecer com a sua destruição ou podemos viver com ela em harmonia, participando do seu devir.

A mudança do paradigma economicista é condição necessária para estabelecer um desenvolvimento com justiça e equidade. Para ser sustentável, o desenvolvimento precisa ser economicamente factível, ecologicamente apropriado, socialmente justo, incluyente, culturalmente equitativo, respeitoso e sem discriminação. O bem-estar não pode ser só social; deve ser também sócio cósmico.

3. A sustentabilidade econômica e a preservação do meio ambiente dependem também de uma consciência ecológica e esta da educação. A sustentabilidade deve ser um princípio interdisciplinar reorientador da educação, do planejamento escolar, dos sistemas de ensino e dos projetos político-pedagógicos da escola. Os objetivos e conteúdos curriculares devem ser significativos para o(a) educando(a) e também para a saúde do planeta.

4. A ecopedagogia, fundada na consciência de que pertencemos a uma única comunidade da vida, desenvolve a solidariedade e a cidadania planetárias. A cidadania planetária supõe o reconhecimento e a prática da planetaridade, isto é, tratar o planeta como um ser vivo e inteligente. A planetaridade deve levar-nos a sentir e viver nossa cotidianidade em conexão com o universo e em relação harmônica consigo, com os outros seres do planeta e com a natureza, considerando seus elementos e dinâmica. Trata-se de uma opção de vida por uma relação saudável e equilibrada com o contexto, consigo mesmo, com os outros, com o ambiente mais próximo e com os demais ambientes.

O grande desafio é colocar em prática tais princípios. Sendo assim, a análise da evolução do discurso sobre educação ambiental nas Conferências das Nações Unidas sobre meio Ambiente consiste na finalidade do presente tópico, e se buscará compreender como esta proposta foi incorporada no texto das Declarações das Nações Unidas para o Meio Ambiente.

Ainda no campo das possibilidades da educação ambiental, destacamos os avanços das tecnologias da informação e comunicação e das mídias e das práticas educacionais para a educação ambiental. Devemos considerar o poder das mídias como espaços alternativos de produção, divulgação e consumo de informação que pode, se bem trabalhadas, produzir conhecimento e contribuir para a consciência crítica fundamentais para uma educação ambiental que produza resultados, no espaço escolar, nos espaços sociais tradicionais e, principalmente no ciberespaço, sendo este último, um novo meio que tem

[...] a vocação de colocar em sinergia e interfacear todos os dispositivos de criação de informação, de gravação, de comunicação e de simulação. A perspectiva da digitalização geral das informações provavelmente tornará o ciberespaço o principal canal de comunica-

ção e suporte de memória da humanidade a partir do próximo século. (LÉVY, 2000, p. 92-93).

Neste novo espaço, as novas configurações de rede sociais digitais ampliam as possibilidades de acesso a informação, mas também de envolvimento político, de registro e de intervenção, por meio da denúncia, da opinião e de tomada de decisão que facilitam e potencializam a educação ambiental mediada pelos meios de comunicação. A comunicação e as mídias contemporâneas, como espaços e possibilidades educativas produzem e divulgam narrativas que permitem o Testemunho, a Argumentação e a Mobilização.

Tanto no mundo como no Brasil, a questão do meio ambiente tornou-se uma agenda importante para as Mídias, analógica ou digital. A quantidade de informação, mesmo considerando sua simplificação e a apropriação e massificação de conceitos pouco aprofundados, a comunicação contribui para a conscientização da opinião pública sobre as responsabilidades e papéis dos sujeitos e das instituições a agirem para o desenvolvimento sustentável.

Para além da agenda proposta pelos meios, este interesse corresponde também à organização da sociedade civil em torno do tema. A organização da sociedade civil por meio de institutos e organizações não governamentais também corresponde ao crescimento das demandas sociais e a cobrança por políticas que, influenciadas por documentos internacionais e nacionais, e pelo crescimento no Brasil de uma legislação que garanta e amplie de direitos civis em desenvolvimento desde a constituição de 1988, voltados para construção de uma ecocidadania.

Em se tratando da educomunicação como prática educativa ambiental propõe como resultado da interação entre a Comunicação e a Educação que abrange, segundo Soares (2004) quatro áreas de intervenção: (a) a educação para os meios, que promove reflexões e forma receptores críticos; (b) o uso e manejo dos processos de produção midiática; (c) a uti-

lização das tecnologias de informação/comunicação no contexto ensino/aprendizagem; (d) a comunicação interpessoal no relacionamento entre grupos. Estas áreas são espaços possíveis de transversalidade para a educação ambiental que envolve todas as possibilidades, espaços e práticas de informar, aprender, construir conhecimento e transformar a realidade.

### 3 O IMPACTO DA POLÍTICA INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL

A educação relativa ao meio ambiente surgiu com o debate nas grandes instâncias internacionais, principalmente no interior da ONU e da UNESCO. É possível confirmar essa preocupação a partir da leitura das declarações da ONU, por exemplo, a Recomendação 96 da ONU reconhece o papel da educação relativa ao meio ambiente como um mecanismo indispensável para combater a degradação do ambiente. (ORELLANA; FAUTEUX, 2000)

Em 1972, o crescimento dos problemas ambientais impulsionou os membros da ONU a realizarem, em Estocolmo, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano. Durante a Conferência algumas ações foram fixadas para auxiliar a proteção ambiental e o desenvolvimento dos países. Durante esse encontro, foi adotada a Declaração das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano que representou o marco inicial do Direito Internacional do Meio Ambiente (KISS; BEURRIER, 2004).

A Declaração tem 26 princípios e o princípio 19 aborda a necessidade da educação ambiental.

**Princípio 19** - É indispensável um esforço para a educação em questões ambientais, dirigida tanto às gerações jovens como aos adultos e que preste a devida atenção ao setor da população menos privilegiado, para fundamentar as bases de uma opinião pública bem informada, e de uma conduta dos indivíduos, das empresas e das coletividades inspirada no sentido de sua responsabilidade sobre a

proteção e melhoramento do meio ambiente em toda sua dimensão humana. É igualmente essencial que os meios de comunicação de massas evitem contribuir para a deterioração do meio ambiente humano e, ao contrário, difundam informação de caráter educativo sobre a necessidade de protegê-lo e melhorá-lo, a fim de que o homem possa desenvolver-se em todos os aspectos. (ORGANIZAÇÃO..., 1972).

Essa Conferência estabeleceu ações para conciliar a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento econômico nos Estados membros. Dentre as ações propostas observou-se a educação ambiental como um meio para se alcançar o respeito ao meio ambiente e sua proteção. O dispositivo legal não especifica como essa educação será promovida, deixando assim para cada Estado Membro a responsabilidade de adequar tal indicação ao seu regime jurídico e político interno.

Em 1977, a Conferência intergovernamental sobre educação relativa ao meio ambiente foi realizada, em Tbilissi, pela UNESCO. Durante a conferência foi assinada a Declaração da Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental. Consoante o texto da declaração a educação ambiental deverá ser dirigida a todos os indivíduos independentemente da faixa etária e do nível de formação, assim deve-se buscar métodos educacionais adequados para cada público, seja ela da educação formal ou informal.

É importante destacar que, em 1972, a proposta de educação ambiental tinha um viés muito presente do conceito de classe social, apresentava como principal público alvo, em um primeiro momento, a população menos favorecida, posto que se ventilava entre os atores a concepção de que a pobreza era um dos principais fatores da poluição ambiental (ORGANIZAÇÃO..., 1977). No documento de 1977, a classe social foi suprimida, sendo considerado público alvo da educação ambiental todos os indivíduos. Ratificando os estudos de que tanto a relação entre poluição e pobreza, quanto entre desenvolvimento e degradação, ou seja, ambos trazem prejuízos para o meio ambiente, mas o que difere é o tipo de poluição e degradação.

Nos termos da Recomendação nº 1 da Declaração de Tbilisi,

[...] a educação ambiental é o resultado de uma reorientação e articulação de diversas disciplinas e experiências educativas que facilitam a percepção integrada do meio ambiente, tornando possível uma ação mais racional e capaz de responder às necessidades sociais. (ORGANIZAÇÃO..., 1977).

Logo, a proposta de educação ambiental não deve ser restrita a criação de uma disciplina específica sobre o tema, mas a incluir tal temática nas disciplinas existentes, reconhecendo sua natureza transdisciplinar. Posteriormente, a Agenda 21 irá retomar tal concepção e propor que “Para ser eficaz, [...] o ensino sobre o meio ambiente e desenvolvimento deve integrar-se em todas as disciplinas e empregar métodos formais e meios efetivos de comunicação” (UNESCO, 1977).

Consoante a Declaração de Tbilissi o objetivo principal da educação ambiental é permitir que os indivíduos adquiram consciência das interações entre o homem e a natureza, entre a qualidade do meio ambiente e a qualidade da saúde e da vida da população, entre o tipo de desenvolvimento proposto e a degradação dos recursos naturais para, a partir desse conhecimento ser um agente ativo da política ambiental. (ORGANIZAÇÃO..., 1977, Recomendação 1 e 2). A educação ambiental contribuirá para que as pessoas se conscientizem dos problemas ambientais e passem a atuar positivamente para minimizá-los, além de proporcionar que adquiram aptidões necessárias para solucionar os problemas ambientais (ORGANIZAÇÃO..., 1977)

Dentre as recomendações fixadas na Declaração estão a adoção da educação ambiental nos âmbitos internacional, regional e nacional (ORGANIZAÇÃO..., 1977, Recomendação 1) Consoante dispõe a recomendação nº 7.2

[...] a Conferência recomenda aos Estados Membros que as autoridades competentes estabeleçam uma unidade especializada, encarregada de prestar serviços à Educa-

ção Ambiental com as seguintes atribuições:

- formação de dirigentes sobre meio ambiente;
- elaboração de programas escolares compatíveis com as necessidades ambientais nos níveis local, regional e mundial;
- preparação dos livros e obras de referência científica necessários a um plano de estudos aperfeiçoado;
- estabelecimento de métodos e meios pedagógicos, incluindo-se recursos audiovisuais necessários, para que se possam explicar e popularizar os planos de estudo e os projetos ambientais.

Logo, é inegável que, a partir de Tbilissi, a proposta da educação ambiental ganha contornos mais específicos e compromissos mais claros são assumidos pelos Estados assinantes. Todavia cumpre esclarecer que este documento carece de valor jurídico obrigatório, posto que é um instrumento de *soft law*, uma declaração de intenções, que elenca recomendações, cujo descumprimento não pode ser sancionado. (OLIVEIRA, 2012)

Em 1992, durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (RIO+92) foi assinada a Declaração das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, diversamente da Declaração anterior assinada em Estocolmo, dado documento não mencionou de modo específico a educação ambiental, mas dispôs acerca do direito a informação e da importância de se estimular a conscientização e participação popular. Conforme assevera o princípio 10,

A melhor maneira de tratar as questões ambientais é assegurar a participação, no nível apropriado, de todos os cidadãos interessados. No nível nacional, cada indivíduo terá acesso adequado às informações relativas ao meio ambiente de que disponham as autoridades públicas, inclusive informações acerca de materiais e atividades perigosas em suas comunidades, bem como a oportunidade de participar dos processos decisórios. Os Estados irão facilitar e estimular a conscientização e a participação popular, colocando as informações à disposição de todos. Será proporcionado o acesso efetivo a mecanismos judiciais e administrativos, inclusive no que se refere à compensação e reparação de danos. (ORGANIZAÇÃO..., 1992b).

Durante o mesmo evento internacional foi assinada a Agenda 21 que dedicou o capítulo 36 a “Promoção do ensino, da conscientização e do treinamento” e em seu artigo 36.3 estabeleceu que:

[...] O ensino tem fundamental importância na promoção do desenvolvimento sustentável e para aumentar a capacidade do povo para abordar questões de meio ambiente e desenvolvimento. (...) O ensino é também fundamental para conferir consciência ambiental e ética, valores e atitudes, técnicas e comportamentos em consonância com o desenvolvimento sustentável e que favoreçam a participação pública efetiva nas tomadas de decisão. Para ser eficaz, o ensino sobre meio ambiente e desenvolvimento deve abordar a dinâmica do desenvolvimento do meio físico/biológico e do sócio-econômico e do desenvolvimento humano (que pode incluir o espiritual), deve integrar-se em todas as disciplinas e empregar métodos formais e informais e meios. (ORGANIZAÇÃO..., 1992a).

É possível observar no texto da Agenda 21 uma “reorientação do ensino no sentido do desenvolvimento sustentável” (artigo 36.2), mas o que seria essa reorientação e o que foi alterado em relação ao proposto na Declaração de Estocolmo?

Com a consagração do desenvolvimento sustentável com o Relatório Brundtland, em 1987, amplia o foco da educação relativa ao meio ambiente que deixa de pensar unicamente na proteção dos recursos naturais para incluir uma dimensão maior. O conceito de desenvolvimento sustentável exposto no relatório, e confirmado posteriormente nos documentos internacionais, estabelece que esse desenvolvimento está firmado em três pilares no econômico com um processo econômico que respeite o limite dos recursos naturais, no social como a equidade social e a solidariedade e no ambiental com o respeito ao ambiente (OLIVEIRA, 2006).

Por que a necessidade de um projeto educacional voltado para o desenvolvimento sustentável? Uma proposta de educação para o desenvolvimento sustentável é mais completa, pois engloba não só um estudo do meio ambiente, mas propõe uma análise

integrada das dimensões econômica, ambiental e social (BOURG; RAYSSAC, 2006). Outra distinção possível seria que a educação relativa ao meio ambiente é um processo que possibilita ao indivíduo adquirir um conhecimento a fim de manter uma relação respeitosa com o ambiente, com os recursos naturais (LEININGER-FREZAL, 2009, p. 53), enquanto a educação para o desenvolvimento durável visa preparar o indivíduo para adotar um comportamento favorável ao desenvolvimento sustentável (LATOUCHE, 2004).

Se alguns textos preferem a expressão educação para o meio ambiente, outros optam pela expressão educação para o desenvolvimento sustentável, o importante é perceber que a proteção do meio ambiente está intimamente relacionada ao desenvolvimento sustentável, bem como inexistente desenvolvimento sustentável sem se observar o meio ambiente.

A UNESCO tem atuado de modo incisivo para a educação ambiental, dentre as campanhas e projetos propostos pode-se citar: “A educação para um futuro viável”, “A ciência ao serviço do desenvolvimento sustentável”, “Os princípios éticos e as linhas diretrizes para o desenvolvimento sustentável”. Em 2002 após a Conferência de Johannesburgo que confirmou a importância da Educação para o Desenvolvimento Sustentável, a Assembleia Geral das Nações Unidas instituiu a Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável. Essa campanha se iniciou em 2005 e irá até 2015 (ORGANIZAÇÃO..., 2002).

Além da Declaração e da Agenda 21, a necessidade de educação e sensibilização do público como viés da proteção ambiental foi disciplinada em acordos específicos. A Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) em seu artigo 13 dispõe sobre a educação da população para a proteção da biodiversidade, os Estados Partes da Convenção reconhecem a necessidade da comunicação, da educação para garantir a aplicabilidade eficaz da CDB. A Convenção-quadro das Nações Unidas para Mudança Climática (CCNUCC) no artigo 6 dispõe que a educação, a sensibilização, a formação,

o acesso à informação e a participação do público são essenciais para a implementação da agenda internacional do clima, a Convenção das Nações Unidas sobre a luta contra a desertificação igualmente destacam a importância da educação para sensibilizar o público acerca dos problemas por eles regulados.

Com o fito de implementar a proposta de educação ambiental da Agenda 21 e honrar com os compromissos assumidos, os países iniciam políticas de educação ambiental, elaboram normas sobre o tema, criam órgãos governamentais responsáveis pelo tema, a exemplo da Lei brasileira nº 9.795/99 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNUMA, 2003, p. 220-221).

No Brasil essa temática foi inserida no texto da Constituição Federal (art. 225,§1, inciso VI), na Política Nacional do Meio Ambiente, na Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) – Lei nº 9.795/99. Em 1973, após a Conferência Mundial das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano é instituída a Secretaria de Meio Ambiente, representando a primeira tentativa de se consolidar um Órgão responsável pela proteção do Meio Ambiente no Brasil.

O lançamento do Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA) (BRASIL, 1994), fruto de convênio entre os Ministérios da Educação, do Meio Ambiente e interveniência dos Ministérios da Cultura e da Ciência e Tecnologia, teve como objetivo consolidar a Educação Ambiental como política pública. Em 1996, são elaborados os Parâmetros Curriculares Nacionais (BRASIL, 1996), onde o tema meio ambiente é apresentado como sendo “Estudo articulado e transversal às diversas áreas de conhecimento, impregnando a prática educativa e permitindo que se crie uma visão global e abrangente da questão ambiental a partir de projetos pedagógicos definidos”.

No Brasil, a educação ambiental passou a ser trabalhada como um processo de ensino e aprendizagem contínuo que segue o homem em sua trajetória da in-

fância a vida adulta, mudando o grau de complexidade das informações fornecidas e retidas. A opção por esta concepção de educação, numa perspectiva mais ampla, que abrange as dimensões formais e informais, reforça a capacidade dos indivíduos em compreender os problemas ambientais, os impactos dos seus atos sobre o ambiente e a vida, promover comportamentos éticos sustentáveis e coloca a temática ambiental no topo do debate político, na realização de projetos de desenvolvimento, pode mobilizar a sociedade a agir de modo sustentável (ROSE; BRIDGEWATER, 2003).

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da Conferência de Tbilissi o tema da educação ambiental ganha uma agenda própria e passa a figurar no cenário internacional de modo concreto, ou seja, se na Declaração de Estocolmo o tema foi suscitado genericamente como sendo um passo importante para a proteção do meio ambiente humano, na Declaração de Tbilissi os Estados se preocuparam em estabelecer objetivos, princípios, metas mais específicas para a educação ambiental. Dada particularidade fornece ao tema uma maior concretude no âmbito internacional. O compromisso dos Estados partes em Tbilissi é mais cogente que o firmado em 1972 em Estocolmo.

A Educação situa-se como uma prática social cujo fim é o aprimoramento humano naquilo que pode ser aprendido e recriado a partir dos diferentes saberes existentes nas diferentes culturas com as necessidades e exigências de uma sociedade. Ela atua na vida humana no desenvolvimento da produção social como cultura, e na construção e reprodução dos valores culturais.

Assim, os processos educativos não se restringem à mera reprodução do padrão social vigente, mas ao contrário, podem inscrever-se como atividade reflexiva que possibilita alterações de tais padrões. Neste sentido a Educação Ambiental pode representar um mecanismo de empoderamento individual que leva à integração coletiva, proporcionando a participação

social, promovendo espaços de troca de experiências e saberes entre pessoas e grupos que buscam maneiras para reproduzir ou recriar aquilo que é comum.

A legislação que institui a Política Nacional de Educação Ambiental reforça que a educação ambiental é um componente permanente da educação nacional e que cabe ao Poder Público, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente. Desta forma, o modo como se realiza a educação em sociedades complexas, e as diferentes compreensões da relação sociedade-natureza, não nos permite definir uma única modalidade de educação ambiental, mas uma miríade constituída por sujeitos ecológicos distintos, com visões paradigmáticas de natureza e sociedade, numa rede de interesses e interpretações em permanente conflito e diálogo.

Dentro desse amplo cenário em que nos movemos, a educação ambiental é definida como uma práxis educativa e social que tem por finalidade a construção de valores conceitos, habilidades e atitudes que possibilitem o entendimento da realidade de vida e a atuação lúcida e responsável de atores sociais individuais e coletivos no ambiente e tem a finalidade de desenvolver a consciência crítica que levaria a tomada de decisões comprometidas eticamente. Essa consciência é entendida no sentido da necessidade do sujeito compreender o movimento dialógico entre o desvelamento crítico da realidade e a ação social transformadora.

## REFERÊNCIAS

- BOURG, D.; RAYSSAC, G.L. **Le développement durable maintenant ou jamais**. Paris: Gallimard, 2006.
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação**. São Paulo: Brasiliense, 2006. (Coleção Primeiros Passos).
- CAPRA, Fritjof. **A teia da vida**: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos. São Paulo: Cultrix, 1996.
- CARVALHO, José Maria Marques; SOBRINHO José Narciso. Salvaguardas ambientais nos financiamentos do Banco do Nordeste no semiárido. In: LIMA, Ricardo da Cunha Correia; CAVALCANTE, Arnóbio de Mendonça Barreto; PEREZ-MARIN, Aldrin Martin. **Desertificação e mudanças climáticas no semiárido brasileiro**. Campina Grande: INSA-PB, 2011. p.37.
- CAVALCANTI, Edneida Rabelo. Educação ambiental e educação contextualizada com base na convivência com o semiárido. In: LIMA, Ricardo da Cunha Correia;CAVALCANTE, Arnóbio de Mendonça Barreto; PEREZ-MARIN, Aldrin Martin. **Desertificação e mudanças climáticas no semiárido brasileiro**. Campina Grande: INSA-PB, 2011. p.79-90.
- FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- GADOTTI, Moacir. **A Carta da terra na educação**. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2010. Disponível em: <[www.paulofreire.org/](http://www.paulofreire.org/)>. Acesso em: 8 ago. 2014.
- GUIMARÃES, M. **A formação de educadores ambientais**. Campinas-SP: Papirus 2004. 171p. (Coleção Papirus Educação).
- LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: 34, 2000.
- MORIN, Edgar. **Ciência com consciência**. 8.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
- MORIN, E. **La démocratie cognitive et la réforme de la pensée**. San Salvador: Instituto Internacional para El Pensamiento Complejo, Universidad del Salvador. Disponível em: <<http://www.complejidad.org/cms/?q=node/15>>. Acesso em: 10 set. 2014.

NOBRE, Paulo. Mudanças Climáticas e desertificação: os desafios para o Estado Brasileiro. In: LIMA, Ricardo da Cunha Correia; CAVALCANTE, Arnóbio de Mendonça Barreto; PEREZ-MARIN, Aldrin Martin. **Desertificação e mudanças climáticas no semiárido brasileiro**. Campina Grande: INSA-PB, 2011. p.25-36.

OLIVEIRA, Liziane Paixão Silva; BERTOLDI, Márcia Rodrigues. A importância da soft law na evolução do direito internacional. **Revista do Instituto do Direito Brasileiro**, n. 10, 2012. p.6265-6290. Disponível em: <[http://www.idb-fdul.com/uploaded/files/2012\\_10\\_6265\\_6289.pdf](http://www.idb-fdul.com/uploaded/files/2012_10_6265_6289.pdf)>. Acesso em: 20 maio 2014.

OLIVEIRA, Liziane Paixão Silva. **A Convenção sobre Diversidade Biológica e o princípio da soberania**. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade de Brasília. 2006. Disponível em: <[http://bdtd.bce.unb.br/tesesimplificado/tde\\_busca/arquivo.php?codArquivo=4379](http://bdtd.bce.unb.br/tesesimplificado/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=4379)>. Acesso em: 27 jun. 2014.

ORELLANA, O.; FAUTEUX, S. L'éducation relative à l'environnement à travers les grands moments de son histoire. In: JARNET, A., JICKLING, B., *et al.* (Dir.). **Proceeding from an On-Line Colloquium. On the Future of Environmental Education in Postmodern World?** Whitehorse: Yukon College, 2000. p.13-24.

ORGANIZAÇÃO das Nações Unidas (ONU). **Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano**. Estocolmo, 5-16 de junho, 1972. Disponível em: <[www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/\\_arquivos/estocolmo.doc](http://www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/_arquivos/estocolmo.doc)>. Acesso em: 10 jun. 2014.

ORGANIZAÇÃO das Nações Unidas (ONU). **Agenda 21 da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento**. 1992a. Disponível em: <[\[socioambiental/agenda-21/agenda-21-global\]\(http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21/agenda-21-global\)>. Acesso em: 15 jun. 2014.  
ORGANIZAÇÃO das Nações Unidas \(ONU\). \*\*Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento\*\*. 1992b. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/rio92.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2014.](http://www.mma.gov.br/responsabilidade-</a></p></div><div data-bbox=)

ORGANIZAÇÃO das Nações Unidas (ONU). **Resolução adotada pela Assembleia Geral 57/254**. Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável. 2002. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/educacao-ambiental/politica-de-educacao-ambiental/documentos-referenciais/item/8074>>. Acesso em: 20 maio 2014.

ORGANIZAÇÃO das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). **Conférence intergouvernementale sur l'éducation relative à l'environnement**. Rapport Final, 1977. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0003/000327/032763fo.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2014.

ORGANIZAÇÃO das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). **Declaração da Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental**. 1977. Disponível em: <<http://www.ambiente.sp.gov.br/wp-content/uploads/cea/Tbilisicompleto.pdf>>. Acesso em: 12 jun. 2014.

PNUMA. **GEO América Latina e Caribe**: perspectivas do meio ambiente. 2003. p.220-221.

ROSE, Orlando Hall Rose; BRIDGEWATER, Peter. La nécessité de nouvelles approches de l'éducation et de la sensibilisation du public à l'environnement. **Revue trimestrielle d'éducation comparée**. n.3., set.2003. p.20-33.

SANTOS, Boaventura de Souza (Org.). **A globalização e as ciências sociais**. São Paulo: Cortez, 2002

SAUVÉ, L. **Pour une éducation relative à l'environnement** - Éléments de design pédagogique, Guide de développement professionnel à l'intention des éducateurs. Montréal: Guérin, 1997.

SOARES, Ismar de Oliveira Soares. Educomunicação. São Paulo: NCE-ECA/USP. 2004.

---

Recebido em: 14 de agosto de 2015  
Avaliado em: 23 de setembro de 2015  
Aceito em: 21 de março de 2016

---

1. Filósofa. Doutora em Educação. Professora do Mestrado em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes – UNIT. E-mail: ccfilos2@yahoo.com.br>
2. Consultora. Doutora em Direito Internacional pela Université d' Aix-Marseille III. Mestre em Direito pela UNB, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito/Mestrado em Direitos Humanos – UNIT, Líder do Grupo de Pesquisa vinculado ao CNPq Novas Tecnologias e o Impacto nos Direitos Humanos. E-mail: lizianepaixao@gmail.com
3. Doutor em Ciências da Comunicação pela Universidade de São Paulo. Professor do Mestrado e Doutorado em Educação da Universidade Tiradentes – UNIT. Professor das Faculdades Integradas Tiradentes. Avaliador do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Pesquisador do Instituto de Tecnologia e Pesquisa – ITP. E-mail: ronaldo8@gmail.com